



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-466	<b>Atividade:</b> Alojamento Local – Moradia <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades <b>Ação:</b> Alojamento local registado em situação irregular <b>Plataformas online:</b> www.booking.com <b>Inspetor:</b> Ulisses Rosa	<b>Identificação:</b> [redacted] <b>RRAL:</b> [redacted] <b>Entidade Exploradora:</b> [redacted] <b>Sede/Morada</b> [redacted] <b>Concelho e Ilha:</b> [redacted] <b>Responsável:</b> [redacted]	No decorrer da ação realizada à oferta/publicidade, verificou-se que a entidade identificada: - Oferta de capacidade de camas em número superior (9) à capacidade máxima licenciada/registada (5); - Número de unidades de alojamento superior (2) ao número registado/licenciado (1). A entidade foi notificada, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da irregularidade, tendo a mesma respondido e evidenciado documentação inerente à sua regularização, nomeadamente processo camarário concluído relativo à alteração para 1 unidade 3 quartos e 8 camas. Posteriormente consultou-se a plataforma online e a listagem online da Direção Regional do Turismo e constatou-se da publicidade em conformidade com a alteração de registo/licenciamento.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 04 de agosto - Estabelece as tipologias dos estabelecimentos de alojamento local, os requisitos mínimos de segurança, higiene, instalações, equipamentos e serviços prestados aos hóspedes, alterada pela Portaria n.º 23/208 de 16 de março e aditada pela Portaria n.º 101/2020 de 28 de julho.	Considerando que a entidade identificada, regularizou as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento inspetivo. <b>O inspetor:</b> Ulisses FL Rosa	<i>Admendo.</i> <i>16.04.2024</i> <i>Ulisses</i>

Assinado por: Ulisses Fernando Linhares Rosa  
Data: 2023.12.28 14:26:16-01'00"